



09

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.837.800/0001-12**

Razão Social: **DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA**

Nome Fantasia: **DIGITAL GROUP**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **30/12/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **16/02/2020**

FGTS Validade: **09/09/2019**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **15/02/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **22/10/2019**

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

Emitido em: 28/08/2019 11:04

CPF: 344.359.641-04 Nome: **FABIO PAIXAO DE AZEVEDO**

Ass: _____

1 de 1

09/09/2019

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04837800000112

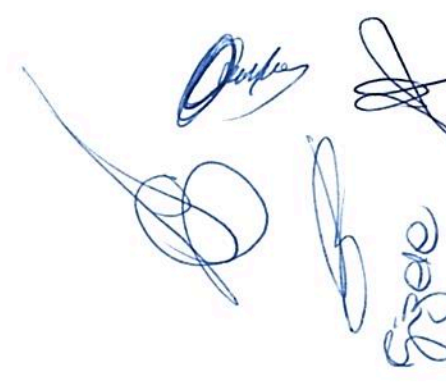
ATUALIZAR

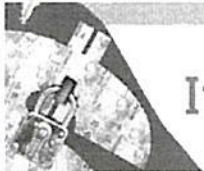
LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2019 11:20:16
Data da última atualização: 28/08/2019 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado





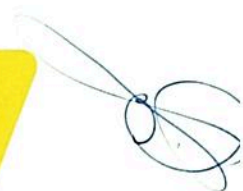
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/08/2019 às 11:40) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.837.800/0001-12.

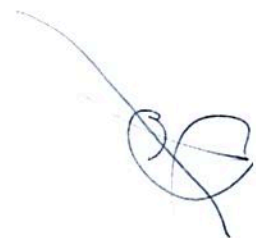
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D66.9275.7D51.F253

Documentos de Habilitação



DIGITAL

HABILITAÇÃO JURÍDICA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PR



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

07 NOV 2018



18/364.052-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201121763

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201800103997

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	----------------	---------------------------

1	002		ALTERACAO
		051	1 CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1 ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1 ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA
Local

27 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Adriano Mayo Pereira

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

19/11/18
Data

[Assinatura]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

Processo de

Processo ind.

Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

[Assinatura]
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1233298
EM 19/12/2018 DA EMPRESA: 5320112176-3.
DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA
Protocolo: 18/364.052-7 EM 07/11/2018

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1233298 em 19/12/2018 da Empresa DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, Nire 53201121763 e protocolo 183640527 - 07/11/2018. Autenticação: EC1E842A2BA1D9929160DD1D9CC94B8F82C9562. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/364.052-7 e o código de segurança 5txz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

[Assinatura]

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 FUNDADO EM 1961 - PARECERES E PROTESTOS - OFÍCIO DE NOTAS - OFÍCIO DE PROTESTOS
 FORTALEÇA (S) O SEU NEGÓCIO | www.oficiodeoficial.com.br

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [JqMpm1x0] - ADRIANA MOYA PEREIRA

TJDF201800118569020VDG
 ACDO-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"
 BSB, 27/11/2018 - 12:21:02

JOAO RIBEIRO DA SILVA

1º OFÍCIO DE NOTAS
 João Ribeiro da Silva
 Escrevente
 BRASÍLIA-DF



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito,

ADRIANA MOYA PEREIRA, brasileira, natural de São Paulo-SP, divorciada, empresária, nascida em 29/06/1973, filha de José Carlos Pereira e Wanda Moya Pereira, portadora da Cédula de Identidade nº 20.387.240-X, expedida em 16/05/1996 pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 134.320.208-64, residente e domiciliada na ML 03, conjunto 03, casa 16 – Setor de Mansões Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71.540-038 e;

LUCAS MOYA CORREA DA SILVA, brasileiro, natural de São Paulo-SP, solteiro, empresário, nascido em 24/04/1992, filho de Alexandre Correa da Silva e Adriana Moya Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 36.855.721-2, expedida em 13/07/2004 pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 036.290.091-40, residente e domiciliado na ML 03, conjunto 03, casa 16 – Setor de Mansões Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71.540-038;

Únicos sócios da empresa que gira sob nome empresarial de DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, com sede e domicílio no SCES Trecho 03 conjunto 05 Parte D Asa Sul Brasília, DF, 70.200-003, inscrita no CNPJ sob o nº 04.837.800/0001-12 e no CF/DF sob nº 07.429.814/001-67 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 53.201.121.763, por despacho em 27/12/2001 resolvem proceder as seguintes alterações contratuais e conseguinte consolidação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade resolve alterar o endereço para **CLN Quadra 206, Bloco A, Loja 06 Parte, Asa Norte, Brasília/DF – DF CEP. 70.844-510.**

DIGITAL CONSULTORIA LTDA. – 16º Alteração Contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é elevado para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DAS QUOTAS

Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 1.000.000,00 (hum milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Porcentagem	Valor R\$
ADRIANA MOYA PEREIRA	950.000	95%	950.000,00
LUCAS MOYA CORREA DA SILVA	50.000	5%	50.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa para:

- serviços de comunicação digital em geral, contemplando *design*, planejamento estratégico, planejamento tático, elaboração e verificação de métricas e avaliações, elaboração de conteúdo, elaboração de peças digitais, desenvolvimento de tecnologia, produção de vídeo, produção de áudio, produção de fotografia, produção, manutenção e monitoramento de redes sociais, monitoramento e manutenção de banco de dados, distribuição de conteúdo em plataformas sociais, consultoria em tecnologia em geral;
- a prestação de serviços de marketing, publicidade, propaganda, comunicação mercadológica e promocional, bem como todas as atividades que são correlatas e realizadas integradamente e que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de

DIGITAL CONSULTORIA LTDA. – 16ª Alteração Contratual

publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, digitais ou não, por ordem e conta de clientes ou por sua própria conta e iniciativa;

c) o estudo, planejamento, conceituação, concepção e criação de sites e portais para a WEB (rede mundial de computadores);

d) a participação como sócia, acionista ou consorciada, em outras sociedades; e

e) a administração de bens próprios"

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato social, inalteradas por este instrumento continuam em plena vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA** e terá sede e domicílio na CLN Quadra 206 Bloco A Loja 06 Parte Asa norte Brasília/DF - DF CEP. 70.844-510.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 27/12/2001, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é:

DIGITAL CONSULTORIA LTDA. - 16ª Alteração Contratual



- a) serviços de comunicação digital em geral, contemplando *design*, planejamento estratégico, planejamento tático, elaboração e verificação de métricas e avaliações, elaboração de conteúdo, elaboração de peças digitais, desenvolvimento de tecnologia, produção de vídeo, produção de áudio, produção de fotografia, produção, manutenção e monitoramento de redes sociais, monitoramento e manutenção de banco de dados, distribuição de conteúdo em plataformas sociais, consultoria em tecnologia em geral;
- b) a prestação de serviços de marketing, publicidade, propaganda, comunicação mercadológica e promocional, bem como todas as atividades que são correlatas e realizadas integradamente e que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, digitais ou não, por ordem e conta de clientes ou por sua própria conta e iniciativa;
- c) o estudo, planejamento, conceituação, concepção e criação de sites e portais para a WEB (rede mundial de computadores);
- d) a participação como sócia, acionista ou consorciada, em outras sociedades; e
- e) a administração de bens próprios

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000,00 (hum milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas moeda corrente no país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Porcentagem	Valor R\$
ADRIANA MOYA PEREIRA	950.000	95%	950.000,00
LUCAS MOYA CORREA DA SILVA	50.000	5%	50.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

Paragrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento formal do outro sócio, as quem fica assegurado, em igualdade de condições e cessão deles, de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

DIGITAL CONSULTORIA LTDA. – 16ª Alteração Contratual



Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pela sócia **ADRIANA MOYA PEREIRA** que assinará todos os documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la, inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, desde que, os referidos procuradores sejam constituídos através de procuração lavrada em cartórios públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresaria em negócios estranhos aos estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais endossos e fianças.

Parágrafo único: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação á sociedade, atos do administrador, procuradores ou empregados que envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos à atividade empresarial, salvo os aprovados previamente por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valo de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DIGITAL CONSULTORIA LTDA. – 16ª Alteração Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO DA SOCIEDADE

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com renúncia de qualquer e outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias, de igual teor e forma, devendo um dos seus exemplares ficar registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, para que possa produzir seus efeitos legais.


Brasília, DF, 16 de Agosto de 2018.


ADRIANA MOYA PEREIRA


LUCAS MOYA CORREA DA SILVA


DIGITAL CONSULTORIA LTDA. – 16ª Alteração Contratual

Página 7


1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 (CNPJ nº 07.040.000/0001-00) | www.oficiodenotaseprotesto.com.br
CANTORUM

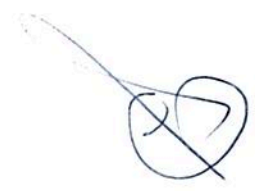
RECONHECO e dou f2 por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
 [LL9H6xt0]-ADRIANA MOYA PEREIRA
 [LL9H47#0]-LUCAS MOYA CORREA DA SILVA


TJDFT20180011932964MJNT | TJDFT20180011932966SKVR
 VFP-Consultar se lo: "www.tjdft.jus.br"
 BSB, 12/12/2018 - 12:55:49



ROGÉRIO SALDANHA

Faint, illegible markings or ghosting of text, possibly from a stamp or another document.







Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.837.800/0001-12
Razão Social: DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA

Atividade Econômica Principal:
7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Endereço:
QUADRA CLN 206 BLOCO A LOJA 06 PARTE, SN - ASA NORTE - BRASÍLIA / Distrito Federal

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.837.800/0001-12
Razão Social: DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia: DIGITAL GROUP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/12/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 21/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 19/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: 22/10/2019
Receita Municipal (Isento)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/07/2019 09:40

1 de 1

CPF: 584.223.741-53 Nome: DANILO MAROJA REIS

Ass: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

116-4




Carla Augusta Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quilata 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Cartório JK
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 26 de Agosto de 2019
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
SIQUEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
310 - Selo: TJDFT20190011226416QKUL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.387.240 X DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAI/96

NOME ADRIANA MOYA PEREIRA

FILIAÇÃO JOSE CARLOS PEREIRA
E WANDA MOYA PEREIRA

NACIONALIDADE S. PAULO SP DATA DE NASCIMENTO 29/JUN/1973

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP
JABAQUARA
CCEN 0120/FLS. 207 14.035664

CPF 13632020864

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.837.800/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2001	
NOME EMPRESARIAL DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGITAL GROUP		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q CLN 206 BLOCO A LOJA 06 PARTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 70.844-510	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@DIGITALGROUP.COM.BR	TELEFONE (61) 3326-0092		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia **28/08/2019** às **05:08:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

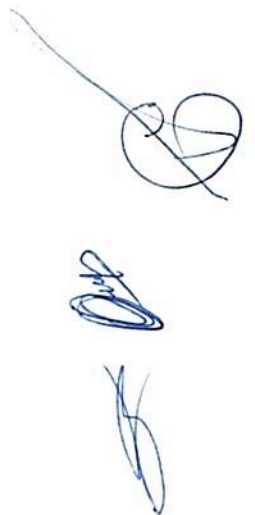
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo</u>	<u>1.784.891,18 + 2.966.810,16</u>	1,81
	<u>Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante</u>	<u>478.230,32 + 2.146.984,24</u>	
Índice de Liquidez	<u>Ativo Circulante</u>	<u>1.784.891,18</u>	3,73
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>478.230,32</u>	
Índice de Liquidez Seca	<u>Ativo Circulante - Estoque</u>	<u>1.784.891,18 - 0,00</u>	3,73
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>478.230,32</u>	
Índice de Solvência Geral	<u>Ativo</u>	<u>5.025.123,85</u>	1,91
	<u>Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante</u>	<u>478.230,32 + 2.146.984,24</u>	


ADRIANA MOYA PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 134.320.208-64


DANILO MAROJA REIS
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-011041/O-0
584.223.741-53

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Digital Consultoria e Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ sob o no. 04.837.800/0001-12, presta serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, conforme contrato no. 2422/2014 firmado entre as empresas, considerando o objeto de serviços especializados na elaboração de projetos e manutenção em ambientes digitais - internet, intranet, dispositivos móveis, auto-atendimento, smart tv, TV digital, redes sociais e outros que venham a existir e sejam adotados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atendendo as demandas de forma plenamente satisfatória, outorgando grau de satisfação positivo.

- Nome da Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- CNPJ: 00.360.305/2663-09 e 00.360.305/2660-58
- Endereço: Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte, Quadra 512 Conj C – CEP 70760-500
- Período de Vigência de Atendimento: 21 de julho de 2014 até a presente data.
- Telefone: (61) 3206-6493

Brasília, 30 de Maio de 2019


THIAGO TIROLI DORTA
Gerente de Clientes e Negócios I
Matr. 066883-8
N.º Móv. Digitais
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



CAIXA - PRODUTOS E SERVIÇOS

Nº	TEMA	PRODUTO, DEMANDA E SERVIÇO	DESCRIPTIVO	ENTREGÁVEL	INDICADOR E MÉTRICA DE INSERÇÃO DE DESEMPENHO (qualidade e eficiência)	MÉTODO DE CLASSIFICAÇÃO	GRAU DE COMPLEXIDADE
1	1. PLANEJAMENTO		O diagnóstico irá auxiliar na definição da estratégia a ser seguida, pois contribui na identificação de quais questões são relevantes para o sucesso da ação digital, sejam essas questões problemas que devam ser corrigidos, melhorias de processos, ou aproveitamento e potencialização de oportunidades dos ambientes de atuação. Esse deverá contemplar aspectos internos, análise ambiental, campo de atuação e estratégias possíveis. Irá elaborar roteiro de perguntas sobre a atividade da contratada; Reuniões presenciais, sendo opcional, em casos excepcionais, contato por telefone ou e-mail; Levantamento de informações sobre atividade da contratante junto a outras fontes: livros, websites, estudos acadêmicos, publicações de entidades setoriais.	1. Apresentação (arquivo eletrônico do tipo ppt, keynote ou outro formato correspondente, etc) 2. Relatório situacional, formato texto com os devidos detalhes. 3. Fundamentação teórica dos argumentos apresentados no diagnóstico e possíveis soluções para os problemas encontrados	1. Contemplar as fontes e insumos fornecidos pela CAIXA. 2. Entregar dentro do prazo estipulado. 3. Atender ou responder as necessidades e/ou problemática apontada pela CAIXA. 4. Não pode conter erros gramaticais, recomendações que ferem a legislação pública, aplicação equivocada das marcas, deixar de contemplar as orientações de governo, tais como: acessibilidade. 5. Utilizar fontes confiáveis.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	1. PLANEJAMENTO	1.1 DESENVOLVIMENTO DE DIAGNÓSTICO				Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
	1. PLANEJAMENTO					Aplicar Matriz de Complexidade	ALTA
2	1. PLANEJAMENTO		Estudo baseado em análises internas na CAIXA e nos possíveis concorrentes para definição da estratégia de negócios para converter em um Projeto de Ação Digital que poderá ter diversas formas de atuação, por exemplo: portal, site, hotspot, aplicativo, ações em redes sociais, etc. Irá elaborar roteiro de perguntas sobre a atividade da contratada; Reuniões presenciais, sendo opcional, em casos excepcionais, contato por telefone ou e-mail; Levantamento de informações sobre atividade da contratante junto a outras fontes: livros, websites, estudos acadêmicos, publicações de entidades setoriais.	1. Apresentação (arquivo eletrônico do tipo ppt, keynote ou outro formato correspondente, etc) 2. Relatório situacional, formato texto. 3. Fundamentação do Projeto	1. Contemplar as fontes e insumos fornecidos pela CAIXA. 2. Entregar dentro do prazo estipulado. 3. Atender ou responder as necessidades e/ou problemática apontada pela CAIXA. 4. Não pode conter erros gramaticais, recomendações que ferem a legislação pública, aplicação equivocada das marcas, deixar de contemplar as orientações de governo, tais como: acessibilidade. 5. Utilizar fontes confiáveis.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	1. PLANEJAMENTO	1.2 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DIGITAL COM INTERFACE CRIATIVA E DEFINIÇÃO DE ESCOPO				Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
3	1. PLANEJAMENTO		Estudo dos meios digitais, onde são feitas análises para entendimento de como os principais players de um mercado (referências) os utilizam, a fim de sugerir ações de evolução digital da CAIXA. Irá elaborar roteiro de perguntas sobre a atividade da contratada; Reuniões presenciais, sendo opcional, em casos excepcionais, contato por telefone ou e-mail; Levantamento de informações sobre atividade da contratante junto a outras fontes: livros, websites, estudos acadêmicos, publicações de entidades setoriais.	1. Apresentação (arquivo eletrônico do tipo ppt, keynote ou outro formato correspondente, etc) 2. Relatório situacional, formato texto. 3. Fundamentação do Projeto 4. Plano de ações de comunicação.	1. Contemplar as fontes e insumos fornecidos pela CAIXA. 2. Entregar dentro do prazo estipulado. 3. Atender ou responder as necessidades e/ou problemática apontada pela CAIXA. 4. Não pode conter erros gramaticais, recomendações que ferem a legislação pública, aplicação equivocada das marcas, deixar de contemplar as orientações de governo, tais como: acessibilidade. 5. Utilizar fontes confiáveis.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	1. PLANEJAMENTO	1.3 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO DE BENCHMARKING PARA FUNDAMENTAR AÇÃO PROPOSTA				Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
	1. PLANEJAMENTO					Aplicar Matriz de Complexidade	ALTA
4	1. PLANEJAMENTO		Definição de indicadores e métricas para acompanhamento do desempenho e performance da ação digital, inclusive para presença da CAIXA nas redes sociais.	1. Relatório em formato impresso e digital	1. O relatório não pode conter vícios de comunicação, erros gramaticais e qualquer indicação que estejam contrariando a legislação pública.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	1. PLANEJAMENTO	1.4 DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE MÉTRICAS				Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
	1. PLANEJAMENTO					Aplicar Matriz de Complexidade	ALTA
5	1. PLANEJAMENTO		Relatório detalhado identificando os pontos críticos em relação a arquitetura ou layout verificados por meio de uma inspeção especializada em usabilidade - Análise heurística, que aciretam em recomendações de design, seleção de registros verbais "positivos" e "negativos" feitos pelos participantes de um teste de usabilidade e análise e documentação dos resultados. Além de recomendações de melhorias.	1. Relatório/ Estudo em formato impresso e digital	#REF!	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	1. PLANEJAMENTO	1.5 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO DE USABILIDADE				Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
	1. PLANEJAMENTO					Aplicar Matriz de Complexidade	ALTA
6	1. PLANEJAMENTO		Gestão da performance para auxiliar a CAIXA no controle e acompanhamento da audiência nos ambientes receptivos, para convergir em ações nas mídias sociais, mídia on-line, search engine marketing, mobile advertising e demais ações interativas, de maneira que os recursos aplicados sejam potencializados e possam ter maior eficiência.	1. Relatório/ Estudo em formato impresso e digital	1. Foi abrangente e contemplou todos os ambientes necessários ou aqueles apontados pelo cliente.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	1. PLANEJAMENTO	1.6 GERENCIAMENTO DOS AMBIENTES DIGITAIS				Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
	1. PLANEJAMENTO					Aplicar Matriz de Complexidade	ALTA

Nº	TEMA	PRODUTO, DEMANDA E SERVIÇO	DESCRIPTIVO	ENTREGÁVEL	INDICADOR E MÉTRICA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO (qualidade e eficiência)	MÉTODO DE CLASSIFICAÇÃO	GRAU DE COMPLEXIDADE
PLANILHA ATUAL							
7	1. PLANEJAMENTO	1.7 DESENVOLVIMENTO DE RELATORIO DE PERFORMANCE	Estudo específico com base em análise de dados gerados pelas ações interativas que são transformados em recomendações, com base em conhecimento, que possibilitem a maximização de resultados de um determinado ambiente receptivo ou ação digital.	1. Relatório/ Estudo em formato impresso e digital	1. Foi abrangente e contemplou todos os ambientes necessários ou aqueles apontados pelo cliente.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	1. PLANEJAMENTO					Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
	1. PLANEJAMENTO					Aplicar Matriz de Complexidade	ALTA
10	3. DESIGN	3.1 DESENVOLVIMENTO DO DESIGN CONCEITUAL OU FUNCIONAL DE UM AMBIENTE	Definição de padrões visuais de um determinado ambiente digital. Nessa etapa são realizadas as definições do uso de imagens (como será a linguagem visual das imagens, fotos, ilustrações na aplicação nas telas), cores (paleta final e o uso subjetivo e estratégico no ambiente), estrutura visual (estrutura orientadora do projeto, grid, orgânico, fluido, etc.), tipologia e linguagem das animações e vídeos. Essa demanda poderá ser aplicada a quaisquer formatos desejados, tais como: mobile (celular e tablet), TV digital e quaisquer outros dispositivos móveis ou não.	1. Apresentação com defesa do layout e conceito visual. 2. Arquivos de imagem (PSD e JPG)	1. Foi abrangente e contemplou todos os ambientes necessários ou aqueles apontados pelo cliente.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	3. DESIGN					Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
	3. DESIGN					Aplicar Matriz de Complexidade	ALTA
	3. DESIGN					Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
11	3. DESIGN	3.2 CRIAÇÃO DAS TELAS PRINCIPAIS DO AMBIENTE	Concepção visual das telas principais, geralmente definidas na macroarquitetura. Essas telas serão referências para o desenvolvimento de outras telas secundárias.	1. Arquivos de imagem (PSD e JPG)	1. Foi abrangente e contemplou todos os ambientes necessários ou aqueles apontados pelo cliente.	Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
	3. DESIGN					Aplicar Matriz de Complexidade	ALTA
	3. DESIGN					Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
12	3. DESIGN	3.3 CRIAÇÃO DAS TELAS SECUNDÁRIAS	Concepção de todas as telas que serão implementadas.	1. Arquivos de imagem (PSD e JPG)	1. Foi abrangente e contemplou todos os ambientes necessários ou aqueles apontados pelo cliente.	Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
	3. DESIGN					Aplicar Matriz de Complexidade	ALTA
	3. DESIGN					Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
13	3. DESIGN	3.4 DESENVOLVIMENTO DO GUIA DE ESTILO	Detalhamento da linha visual e concepção de manual para montagem e facilitação do desenvolvimento e implementação. Esse guia visa garantir a consistência do trabalho de design e arquitetura de informação projetados nas etapas seguintes de desenvolvimento, o manual reunirá todos os artefatos produzidos em design e arquitetura, além de fornecer o mapa de elementos, documento que descreve todos os componentes interativos e seus respectivos comportamentos na interface com o usuário. Além de explicitar a padronização visual adotada na solução, desde padrões gerais, como cor e formas, até modelos gerais de telas e condições gerais do projeto (especificações que dizem respeito ao ambiente como comportamento no browser, cores e tipografia), elementos gerais (especificações de elementos que aparecem em todo o ambiente ou na maioria das páginas como header e rodapé) e elementos específicos. Na parte relativa ao conteúdo, o guideline documenta o estilo da comunicação e regras do discurso on-line.	1. Documento em formato impresso e digital com recursos de navegação	1. Documento contempla todas áreas e fontes que podem sofrer atualização ou modificação	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	3. DESIGN					Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
	3. DESIGN					Aplicar Matriz de Complexidade	ALTA

Nr	TEMA	PRODUTO, DEMANDA E SERVIÇO	DESCRIPTIVO	ENTREGÁVEL	INDICADOR E MÉTRICA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO (qualidade e eficiência)	MÉTODO DE CLASSIFICAÇÃO	GRAU DE COMPLEXIDADE
PLANILHA ATUAL							
14	4. CONTEÚDO	4.1 PRODUÇÃO DE CONTEÚDO EM IDIOMA PORTUGUÊS ou ESTRANGEIRO (qualquer idioma)	Elaboração, produção, criação, adaptação, revisão, atualização, formatação e publicação de textos adequados as culturas de cada país, não sendo meramente tradução, mas contextualizado com respeito aos termos comuns de comunicação da língua estrangeira, incluindo recursos de ilustrações, imagens e infográficos. Nos casos de reescritura ou adaptação do conteúdo, deve-se manter a semântica, respeitando a norma culta com efetiva comunicação adequada ao público-alvo.	1. Documento em formato impresso e digital 2. Conteúdo publicado	1. Lauda de conteúdo entre 20 e 25 linhas com 60 a 70 caracteres por linha ou um total entre 1200 a 1750 caracteres por lauda. 2. Esse conteúdo não pode ter erros de gramática, semântica ou concordância. Além disso, adequação do conteúdo ao público-alvo. 3. Apuração do texto com consultas em fontes oficiais, relatórios governamentais ou a especialistas. Além de consultas a portais de entidades de classe, organização de sociedade civil, empresas, arquivos de jornais e revistas online ou impressos e busca de informações nos arquivos da CAIVA.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	4. CONTEÚDO					Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
	4. CONTEÚDO						Aplicar Matriz de Complexidade
16	4. CONTEÚDO	4.2 PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS ou ESTRANGEIRO SEM EDIÇÃO	Publicação de notícias, dados, informações, imagens, foto + legenda, Fotolegenda, Audio, vídeo, Infográfico, PDF ou qualquer outro tipo de arquivo digital em idioma português ou estrangeiro, sem necessidade de edição	1. Documento em formato texto 2. Conteúdo publicado	1. Lauda de conteúdo entre 20 e 25 linhas com 60 a 70 caracteres por linha ou um total entre 1200 a 1750 caracteres por lauda. 2. Esse conteúdo não pode ter erros de gramática, semântica ou concordância. Além disso, adequação do conteúdo ao público-alvo. 3. Apuração do texto com consultas em fontes oficiais, relatórios governamentais ou a especialistas. Além de consultas a portais de entidades de classe, organização de sociedade civil, empresas, arquivos de jornais e revistas online ou impressos e busca de informações nos arquivos da CAIVA.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	4. CONTEÚDO					Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
	4. CONTEÚDO						Aplicar Matriz de Complexidade
19	4. CONTEÚDO	4.3 PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM IDIOMA ESTRANGEIRO COM EDIÇÃO (qualquer idioma)	Publicação de notícias, dados, informações, imagens, Foto + legenda, Fotolegenda, Audio, vídeo, Infográfico, PDF ou qualquer outro tipo de arquivo digital em idioma estrangeiro, com necessidade de edição	1. Documento em formato texto 2. Conteúdo publicado	1. Lauda de conteúdo entre 20 e 25 linhas com 60 a 70 caracteres por linha ou um total entre 1200 a 1750 caracteres por lauda. 2. Esse conteúdo não pode ter erros de gramática, semântica ou concordância. Além disso, adequação do conteúdo ao público-alvo. 3. Apuração do texto com consultas em fontes oficiais, relatórios governamentais ou a especialistas. Além de consultas a portais de entidades de classe, organização de sociedade civil, empresas, arquivos de jornais e revistas online ou impressos e busca de informações nos arquivos da CAIVA.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	4. CONTEÚDO					Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
	4. CONTEÚDO						Aplicar Matriz de Complexidade
20	4. CONTEÚDO	4.4 MONTAGEM DE APRESENTAÇÃO EM IDIOMA PORTUGUÊS ou ESTRANGEIRO	Elaboração de apresentação em formato de arquivo digital para eventos, seminários, reuniões, etc em idioma português ou estrangeiro incluindo recursos de ilustrações, imagens, vídeos e infográficos.	1. Apresentação (arquivo eletrônico do tipo ppt, keynote ou outro formato correspondente, etc)	1. Foi abrangente e contemplou todos os ambientes necessários ou aqueles apontados pelo cliente.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	4. CONTEÚDO					Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
	4. CONTEÚDO					Aplicar Matriz de Complexidade	ALTA

Nº	TEMA	PRODUTO, DEMANDA E SERVIÇO	DESCRIPTIVO	ENTREGÁVEL	INDICADOR E MÉTRICA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO (qualidade e eficiência)	MÉTODO DE CLASSIFICAÇÃO	GRAU DE COMPLEXIDADE
PLANILHA ATUAL							
22	4. CONTEÚDO	4.5 CRIAÇÃO DE AÇÕES EM AMBIENTE DE REDES SOCIAIS	Criação de layout, fun pages ou estruturas em canais de redes sociais, tais como: blogs, comunidades, etc)	1. Arquivos fontes. 2. Publicação e apresentação do ambiente	1. Foi abrangente e contemplou todos os ambientes necessários ou aqueles apontados pelo cliente.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	4. CONTEÚDO						MÉDIA
	4. CONTEÚDO						ALTA
	4. CONTEÚDO						BAIXA
23	4. CONTEÚDO	4.6 MONITORAR, ANALISAR E INTERAGIR EM AMBIENTES DE REDES SOCIAIS	Monitorar, acompanhando a presença e citações da CAIXA e concorrentes, observar percepções positivas, neutras e negativas, além de identificar atividades relacionadas, reportando tempestivamente mudanças bruscas de menções. Analisar, observar a motivação dos diversos públicos e oportunidades de ações de comunicação. Planejar ações nesse ambiente. Interagir, criar perfis corporativos, com moderação, atualização e interação, de acordo com a estratégia de atuação definida pela CAIXA. Esse acompanhamento ocorre de maneira ininterrupta, 24 horas por 07 dias da semana por prazo a ser definido, tipo: uma semana, um mês, dois meses, etc. Engajar produzindo posts. Acompanhar o mercado e o surgimento de novas redes sociais, propondo estratégias.	1. Relatório gerencial em formato texto e imagem, podendo ser diário, semanal, mensal ou outra periodicidade solicitada pela CAIXA. 2. Disponibilizar ferramenta para realização do monitoramento.	1. Relatório que contenha pelo menos mensuração de postagens, quantidade de replicações, comentários recebidos e respondidos com identificação, análise qualitativa do ambiente e recomendações de melhoria. 2. Análise abrangente de forma a poder orientar as estratégias da CAIXA.	Aplicar Matriz de Complexidade	MÉDIA
	4. CONTEÚDO						ALTA
	4. CONTEÚDO						BAIXA
	4. CONTEÚDO						ALTA
25	5. TECNOLOGIA	5.1 DESENVOLVIMENTO DO DOCUMENTO DE VISÃO	Artefato de Análise Estruturada para projetos de sistemas e que facilita uma análise preliminar do referido sistema ou aplicação a ser desenvolvida, sendo de grande relevância durante as primeiras fases, permitindo a captura de todas as perspectivas que o sistema pode abranger.	1. Documento em formato texto	1. Foi abrangente e contemplou todos os ambientes necessários ou aqueles apontados pelo cliente.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	5. TECNOLOGIA						MÉDIA
	5. TECNOLOGIA						ALTA
	5. TECNOLOGIA						BAIXA
28	5. TECNOLOGIA	5.2 DESENVOLVIMENTO DOS CASOS DE USOS DA APLICAÇÃO	Documentos que descrevem os requisitos necessários ao desenvolvimento de um determinado sistema ou aplicação e limita-se a descrição das funcionalidades e seu objetivo. Descrevem as funcionalidades da aplicação detalhando os cenários básicos e alternativos para cada situação e os possíveis tratamentos de erro. Identifica os atores envolvidos, regras de negócio e tabelas relacionadas.	1. Documento em formato texto Casos de Uso	1. Foi abrangente e contemplou todos os ambientes necessários ou aqueles apontados pelo cliente.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	5. TECNOLOGIA						MÉDIA
	5. TECNOLOGIA						ALTA
	5. TECNOLOGIA						BAIXA
29	5. TECNOLOGIA	5.3 MONTAGEM DA INTERFACE	Montagem da aplicação em protótipo ou HTMLs	1. Aplicação navegável	1. Foi abrangente e contemplou todos os ambientes necessários ou aqueles apontados pelo cliente.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	5. TECNOLOGIA						MÉDIA
	5. TECNOLOGIA						ALTA
	5. TECNOLOGIA						BAIXA
30	5. TECNOLOGIA	5.4 DESENVOLVIMENTO DE INTERFACE MOBILE	Montagem da aplicação em formato de protótipo navegável	1. Protótipo navegável	1. Foi abrangente e contemplou todos os ambientes necessários ou aqueles apontados pelo cliente.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	5. TECNOLOGIA						MÉDIA
	5. TECNOLOGIA						ALTA
	5. TECNOLOGIA						BAIXA

Nº	TEMA	PRODUTO, DEMANDA E SERVIÇO	DESCRIPTIVO	ENTREGÁVEL	INDICADOR E MÉTRICA DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO (qualidade e eficiência)	MÉTODO DE CLASSIFICAÇÃO	GRAU DE COMPLEXIDADE
32	5. TECNOLOGIA	5.5 PREPARAÇÃO DE AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO E TESTE	Assessoramento técnico para configuração de ambientes de maneira que os ambientes de homologação/teste seja compatíveis com o de produção.	1. Documento formatado texto com as recomendações	1. Foi abrangente e contemplou todos os ambientes necessários ou aqueles apontados pelo cliente.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	5. TECNOLOGIA						MÉDIA
	5. TECNOLOGIA						ALTA
39	7. MANUTENÇÃO	7.1 MANUTENÇÃO PERIÓDICA PARA DEMANDAS PONTUAIS E ESPECÍFICAS (equipe mínima de execução operacional)	Realização de ajustes pontuais e de rápida execução, sem necessidade de elaboração de projetos ou documentos mais elaborados. Essa manutenção abrange todos os temas e refere-se as manutenções corretivas e evolutivas, tais como: upload de arquivos, adaptação de formatos ou arquivos, conversão de arquivos para formatos específicos, extração de dados, confecção de relatórios pontuais, catalogação de arquivos ou imagens de bibliotecas ou banco de imagens, elaboração/adaptação de infográficos ou ícones ou wallpapers a partir de outros já existentes, inclusão ou adaptação de páginas (telas) nos ambientes digitais, verificação/checkagem de informações ou links, inclusão de itens de menu, publicação de notícias, dados, informações, imagens, Foto + legenda, Fotolegenda, Áudio, vídeo, Infográfico, PDF ou qualquer outro tipo de arquivo digital em idioma português, sem necessidade de edição etc.	1. Relatório de tarefas realizadas com as especificações do serviço realizado e prazo de execução.	1. Tempo de atendimento. 2. Percentual sobre o índice de falhas ou erros, por exemplo: 10 demandas executadas, sendo 2 com falhas de execução pelo CONTRATADO, logo 20% de não conformidade. 3. Dimensionamento de performance, verificando o volume de demandas mês a mês.	Aplicar Matriz de Complexidade	BAIXA
	7. MANUTENÇÃO						MÉDIA
	7. MANUTENÇÃO						ALTA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

Nº	TEMA	PRODUTO, DEMANDA E SERVIÇO	DESCRIPTIVO	ENTREGÁVEL	INDICADOR E MÉTRICA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO (qualidade e eficiência)	MÉTODO DE CLASSIFICAÇÃO	GRAU DE COMPLEXIDADE
PLANILHA ATUAL NOVOS ÍTENS							
40	2. ARQUITETURA	Matriz de Escopo Arquitetura	Trabalho de organização, hierarquização e nomenclatura de itens de um ambiente, além de desenho de fluxos (flowgramas) das interações e interações do usuário com o sistema.	a) Estratégia de navegação ou organização das informações, contemplando hierarquicamente as seções do ambiente, bem como os relacionamentos conceituais de similaridade, subordinação e cruzamento das informações; b) Mapa de elementos;		Quantidade de níveis* da arquitetura da informação e quantidade de interações**.	Baixa: vide tabela na aba "esclarecimentos arquitetura"
	2. ARQUITETURA				cumprimento do prazo de entrega, abrangência do planejamento, aderência às diretrizes de comunicação digital da CAIXA, aplicabilidade.	Quantidade de níveis* da arquitetura da informação e quantidade de interações**.	Média: vide tabela na aba "esclarecimentos arquitetura"
	2. ARQUITETURA					Quantidade de níveis* da arquitetura da informação e quantidade de interações**.	Alta: vide tabela na aba "esclarecimentos arquitetura"
41	2. ARQUITETURA	Wireframe	(protótipo) em arquivo eletrônico navegável com orientação e descrição dos elementos contemplados nas telas. Execução das seguintes atividades: a) Atividades de elaboração/adequação do site/portais/aplicação da CAIXA/tema em conformidade com a Identidade Digital CAIXA; b) Proposição de arquitetura da informação do site/portais/aplicação de área/tema; c) Aderência ao site/portais/aplicação Padrão da Identidade Digital CAIXA; d) Aproveitamento dos módulos criados; e) Aproveitamento das funcionalidades e regras presentes nos módulos; f) Aproveitamento da estrutura e elementos globais desenvolvidas; g) Aproveitamento da navegabilidade e usabilidade definidas. h) Adaptação de elementos gráficos e estilos definidos; i) Produção de protótipos navegáveis no wireframe; j) Atividades de elaboração; k) Proposição de novos módulos; l) Proposição de novas funcionalidades; m) Proposição de novos elementos gráficos e estilos; n) Definição de fluxos, análise de dados e atividades de concepção e construção.	a) Luta/gam das telas; b) Wireframe (protótipo) em arquivo eletrônico navegável com orientação e descrição dos elementos contemplados nas telas.	cumprimento do prazo de entrega, abrangência do planejamento, aderência às diretrizes de comunicação digital da CAIXA, aplicabilidade.	Quantidade de níveis* da arquitetura da informação e quantidade de interações**.	Baixa: vide tabela na aba "esclarecimentos arquitetura"
	2. ARQUITETURA					Quantidade de níveis* da arquitetura da informação e quantidade de interações**.	Média: vide tabela "esclarecimentos arquitetura"
	2. ARQUITETURA					Quantidade de níveis* da arquitetura da informação e quantidade de interações**.	Alta: vide tabela na aba "esclarecimentos arquitetura"
42	8. DESIGN	8.1 Criação e produção de ícone	Criação, a partir de briefing, de elemento gráfico utilizado para representar uma ação, situação, programa de computador, atalho de acesso para um arquivo específico, aplicação, pasta ou diretório.	1. Arquivo de imagem digital em alta resolução e arquivo vetorizado.	cumprimento do prazo de entrega, aderência ao tema e à unidade visual do projeto, conformidade técnica em relação ao briefing.	Não se aplica	Não se aplica
	8. DESIGN					Não se aplica	Não se aplica
	8. DESIGN					Não se aplica	Não se aplica
43	8. DESIGN	8.2 Criação e adequação de layout de site e/ou portal a partir da identidade digital da CAIXA	Execução das seguintes atividades: a) Estudo de adequação de cores; b) Desenvolvimento dos layouts com as devidas alterações (as telas a serem trabalhadas são: página inicial e internas - até segundo nível, conforme definição, definidas em concordância com o direcionamento estratégico aprovado); c) Análise da aderência das necessidades aos módulos existentes.	Arquivos de imagem digital aberto contemplando a página inicial e telas internas até segundo nível.	cumprimento do prazo de entrega, aderência às diretrizes de comunicação digital da CAIXA, aplicabilidade.	Não se aplica	Não se aplica
	8. DESIGN					Não se aplica	Não se aplica
44	8. DESIGN	Pesquisa iconográfica	Pesquisar imagens em bancos de imagens gratuitos e pagos	Arquivo digital contendo as imagens selecionadas.	aderência ao projeto editorial, à pauta e ao texto de apoio, resolução adequada ao briefing.	Não se aplica	Não se aplica
	8. DESIGN					Não se aplica	Não se aplica
	8. DESIGN					Não se aplica	Não se aplica
45	8. DESIGN	Desenvolv. Manuais Orientadores	Produzir e diagramar manuais para documentação e suporte à capacitação dos usuários ou público em geral.	Arquivo texto diagramado conforme padronização de manuais.	cumprimento do prazo de entrega, diagramação aderente ao padrão de manuais, clareza da informação, uso de exemplos.	Não se aplica	Não se aplica
	8. DESIGN					Não se aplica	Não se aplica

Nº	TEMA	PRODUTO, DEMANDA E SERVIÇO	DESCRIPTIVO	ENTREGÁVEL	INDICADOR E MÉTRICA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO (qualidade e eficiência)	MÉTODO DE CLASSIFICAÇÃO	GRAU DE COMPLEXIDADE
PLANILHA ATUAL							
46	8. DESIGN					Especificidades das telas	BAIXA: Tela secundária com elementos estáticos, sem inclusão de dados, apresentação de formulários ou elementos visuais de interação
	8. DESIGN	Adaptação ou replicação de telas	Adaptação ou replicação de telas de soluções digitais existentes.	a) Arquivo de imagem digital final; b) Arquivo de imagem digital aberto;	cumprimento do prazo de entrega, aderência à identidade visual da CAIXA.	Especificidades das telas	MÉDIA: Tela secundária com elementos de inclusão de dados, apresentação de formulários ou elementos visuais de interação;
	8. DESIGN					Especificidades das telas	ALTA: páginas principais (páginas iniciais ou de áreas específicas)
	9. VIDEO					Quantidade de dias de captação e produção	Baixa: um dia de captação e produção.
47	9. VIDEO					Quantidade de dias de captação e produção	Média: dois dias de captação e produção.
	9. VIDEO	Video Reportagem	Video reportagem elaborado a partir de um briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita a partir de um roteiro. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de imagem e o direito autoral em arquivo texto. Os vídeos devem ser transcritos e legendados nos idiomas: português, inglês e espanhol. O custo deve prever repórter, equipe técnica (diretor de fotografia, assistente de câmera/elétrica/áudio, produtor, pesquisador), equipamentos digitais, pós-produção (arte, edição, sonorização), locutor standard e trilha branca	Arquivo texto contendo o roteiro de edição finalizado, arquivos de vídeo em alta resolução (HD) para uso em TV e internet, cópia dos direitos autorais e uso de imagem em arquivo digitalizado.	avaliação da reportagem em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado, qualidade técnica do material, qualidade editorial do material.	Quantidade de dias de captação e produção	Alta: três dias de captação e produção.
	9. VIDEO					Quantidade de dias de captação e produção	Superior: acima de quatro dias de captação e produção.
	9. VIDEO					Quantidade de dias de captação e produção	

Nº	TEMA	PRODUTO, DEMANDA E SERVIÇO	DESCRIPTIVO	ENTREGÁVEL	INDICADOR E MÉTRICA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO (qualidade e eficiência)	MÉTODO DE CLASSIFICAÇÃO	GRAU DE COMPLEXIDADE
PLANILHA ATUAL							
48	9. VIDEO		Vídeo para captação de um ou mais depoimentos sobre tema específico. Elaborado a partir de um briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita a partir de um roteiro. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de imagem e o direito autoral em arquivo texto. Os vídeos devem ser transcritos e legendados nos idiomas: português, inglês e espanhol. O custo deve prever repórter, equipe técnica (diretor de fotografia, assistente de câmera/elétricista/áudio, produtor, pesquisador), equipamentos digitais, pós-produção (arte, edição, sonorização), locutor standard e trilha branca.	Arquivo texto contendo o roteiro de edição finalizado, arquivos de vídeo em alta resolução (HD) para uso em TV e internet, documentos de cessão dos direitos autorais e uso de imagem em arquivo digitalizado.	avaliação da reportagem em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado, qualidade técnica do material, qualidade editorial do material.	Quantidade de dias de captação e produção.	Baixa: um dia de captação e produção. Gravação de até dez depoimentos de trinta segundos a um minuto.
	9. VIDEO	Vídeo Depoimento				Quantidade de dias de captação e produção.	Média: dois dias de captação e produção. Gravação de até 20 depoimentos de 30 segundos a 1 minuto.
	9. VIDEO						
49	9. VIDEO		Produção de vídeo com utilização de técnica de animação. Elaborado a partir de um briefing e roteiro previamente aprovados. Os profissionais envolvidos devem ceder o uso de direito autoral em arquivo texto. Os vídeos devem ser transcritos e legendados nos idiomas: português, inglês e espanhol. O custo deve prever direção de edição, editor, diretor de arte, sonorização.	Arquivo texto contendo o roteiro finalizado, arquivos de vídeo em alta resolução (HD) para uso em TV e internet, documentos de cessão dos direitos autorais em arquivo digitalizado.	avaliação da reportagem em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado, qualidade técnica do material, qualidade editorial do material.	Duração e técnica de elaboração: 20 ou 30.	Baixa: 20 e duração de até um minuto. Prazo de entrega: até cinco dias úteis
	9. VIDEO	Vídeo Animação				Duração e técnica de elaboração: 20 ou 30.	Média: 30 e duração de até um minuto. Prazo de entrega: até dez dias úteis
	9. VIDEO						
50	9. VIDEO		Produção de vídeo com utilização de técnicas de videologem. Elaborado a partir de um briefing e roteiro previamente aprovados. Os profissionais envolvidos devem ceder o uso de direito autoral em arquivo texto. Os vídeos devem ser transcritos e legendados nos idiomas: português, inglês e espanhol. O custo deve prever diretor, direção de edição, diretor de fotografia, produtor, produtor de objetos, assistente de câmera/elétricista, maquiista, edição, arte e sonorização.	Arquivo texto contendo o roteiro finalizado, arquivos de vídeo em alta resolução (HD) para uso em TV e internet, documentos de cessão dos direitos autorais em arquivo digitalizado.	avaliação da reportagem em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado, qualidade técnica do material, qualidade editorial do material.	Não se aplica	Não se aplica
	9. VIDEO	Vídeo Colagem				Não se aplica	Não se aplica
	9. VIDEO					Não se aplica	Não se aplica
51	9. VIDEO		Reedição de um vídeo já produzido. O custo deve prever direção de edição, pós-produção (arte, edição, sonorização), locutor standard e trilha branca em vídeos de até 5 minutos.	Arquivo de vídeo ajustado em alta resolução (HD) para uso em TV e internet.	realização dos ajustes apontados.	Não se aplica	Não se aplica
	9. VIDEO	Reedição de Vídeo				Não se aplica	Não se aplica
	9. VIDEO					Não se aplica	Não se aplica
52	9. VIDEO		Arquivo texto com transcrição.	avaliação da transcrição em relação à qualidade da transcrição (conteúdo e forma).		Não se aplica	Não se aplica
	9. VIDEO	Transcrição de Vídeo				Não se aplica	Não se aplica
	9. VIDEO					Não se aplica	Não se aplica

Nr	TEMA	PRODUTO, DEMANDA E SERVIÇO	DESCRIPTIVO	ENTREGÁVEL	INDICADOR E MÉTRICA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO (qualidade e eficiência)	MÉTODO DE CLASSIFICAÇÃO	GRAU DE COMPLEXIDADE
	PLANILHA ATUAL						
	9. VIDEO	Legendagem de Vídeo	Legendagem de 1 vídeo em português, inglês ou espanhol. O custo deve prever direção de arte.	Arquivo de vídeo com legenda.	avaliação da legenda com relação às regras gramaticais.	Não se aplica	Não se aplica
	9. VIDEO					Não se aplica	Não se aplica
	9. VIDEO					Não se aplica	Não se aplica
	9. VIDEO	Corte de Vídeo	Realização de um corte simples em um vídeo.	Arquivo de vídeo com corte realizado.	avaliação do vídeo em relação à qualidade técnica do material.	Não se aplica	Não se aplica
53	9. VIDEO					Não se aplica	Não se aplica
	9. VIDEO					Não se aplica	Não se aplica
	9. VIDEO	Criação de Vinheta	Criação de uma vinheta em arte.	Vinheta.	avaliação da arte em relação ao tema.	Não se aplica	Não se aplica
	9. VIDEO					Não se aplica	Não se aplica
	9. VIDEO	Troca de Vinheta	Troca de uma vinheta em arte.	Vinheta ajustada.	avaliação da arte em relação ao tema.	Não se aplica	Não se aplica
55	9. VIDEO					Não se aplica	Não se aplica
	9. VIDEO					Não se aplica	Não se aplica
	10. AUDIO					Não se aplica	Não se aplica
	10. AUDIO	PodCast	Gravação de Podcast	Arquivo áudio.	avaliação do áudio em relação à qualidade técnica e editorial do material.	Não se aplica	Não se aplica
	10. AUDIO					Não se aplica	Não se aplica
	10. AUDIO	Reedição de Áudio	Reedição de um áudio.	Arquivo áudio reeditado.	avaliação do áudio em relação à qualidade técnica e editorial do material.	Não se aplica	Não se aplica
57	10. AUDIO					Não se aplica	Não se aplica
	11. PEÇAS DIGITAIS					Especificidades do infográfico	Baixa: estático, aplicação da imagem e edição simples na composição.
	11. PEÇAS DIGITAIS					Especificidades do infográfico	Média: estático, montagem de um gráfico ou de um fluxo complexo
58	11. PEÇAS DIGITAIS	Infográfico	Criação e produção de infográfico.	Arquivo de imagem digital aberto e final.	proposta adequada ao briefing, clareza, objetividade, inteligibilidade, apresentação didática, criatividade e atratividade.	Especificidades do infográfico	Alta: animado com variação de comportamento nos frames, montagem e criação com duas ou mais telas ou gráficos ou fluxos mais complexos.

Nº	TÍTULO	PRODUTO, DEMANDA E SERVIÇO	DESCRIPTIVO	ENTREGÁVEL	INDICADOR E MÉTRICA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO (qualidade e eficiência)	MÉTODO DE CLASSIFICAÇÃO	GRAU DE COMPLEXIDADE
PLANILHA ATUAL							
59	11. PEÇAS DIGITAIS	E-mail Marketing	Criação e produção de e-mail marketing.	Código fonte da peça e demais arquivos de imagem que compõe a peça.	Proposta adequada ao briefing, clara, objetiva, inteligibilidade, criatividade e atratividade.	Não se aplica	Não se aplica
	11. PEÇAS DIGITAIS					Não se aplica	Não se aplica
	11. PEÇAS DIGITAIS	Banner	Criação e produção de banner.	Arquivo de imagem digital aberto e final.	Proposta adequada ao briefing, criatividade e atratividade, correta aplicação da logomarca.	Especificidades do banner	Baixa: estático
60	11. PEÇAS DIGITAIS					Especificidades do banner	Média: animado
	11. PEÇAS DIGITAIS					Especificidades do banner	Alta: com interação.
	11. PEÇAS DIGITAIS					Especificidades do banner	Baixa: alteração das dimensões.
	11. PEÇAS DIGITAIS	Adaptação de Banner	Adaptação de banner a outro formato com ou sem inclusão de elementos (vídeo, áudio)	Arquivo de imagem digital aberto e final.	Proposta adequada ao briefing, correta aplicação da logomarca.	Especificidades do banner	Média: alteração do formato com ou sem animação.
61	11. PEÇAS DIGITAIS					Especificidades do banner	Alta: inclusão de elementos (vídeo, áudio).
62	1. PLANEJAMENTO		<p>Descritivo: Execução das seguintes atividades:</p> <p>a) Reunião com a equipe CAIXA para identificar os principais assuntos tratados pela CAIXA, públicos e necessidades de comunicação;</p> <p>b) Análise editorial das propriedades digitais;</p> <p>c) Análise da arquitetura de informação;</p> <p>d) Análise da presença em ferramentas de busca;</p> <p>e) Análise da atuação da atuação nas redes sociais;</p> <p>f) Produção de relatório com recomendação de formas de atuação e adequação (melhorias) das referidas propriedades digitais).</p>	<p>a) Arquivo de apresentação gráfica contendo os principais pontos do mapeamento, recomendações de ações para cada uma das propriedades digitais, boas práticas e sugestões de ações relacionadas; CAIXA;</p> <p>b) Arquivo texto com detalhamento do mapeamento, recomendações de ações para cada uma das propriedades digitais, boas práticas e sugestões de ações relacionadas a CAIXA.</p>	<p>1. cumprimento do prazo de entrega;</p> <p>2. abrangência do mapeamento;</p> <p>3. aderência às diretrizes de comunicação digital da CAIXA;</p> <p>4. originalidade do conteúdo produzido.</p>	Não se aplica	Não se aplica
	1. PLANEJAMENTO	MAPEAMENTO DE PRESENÇA DIGITAL					Não se aplica
	1. PLANEJAMENTO						Não se aplica
63	1. PLANEJAMENTO		<p>Execução das seguintes atividades:</p> <p>a) Entrevistas exploratórias presenciais, gravadas em áudio e transcritas, com os públicos participantes do processo (círculo de entrevistas, em mídia);</p> <p>b) Levantamento de públicos, desejos, insumos, potencialidades, fraquezas, oportunidades e ameaças;</p> <p>c) Benchmarking;</p> <p>d) Definição do objetivo da presença digital da CAIXA;</p> <p>e) Indicação dos canais de presença e propriedades digitais;</p> <p>f) Desenvolvimento da matriz estratégica com a consolidação do objetivo da presença digital da CAIXA;</p> <p>g) Proposição do mapa do site com indicação das áreas específicas da CAIXA;</p> <p>h) Proposta visual para página inicial do site contemplando o primeiro nível;</p> <p>i) Proposição conceitual dos indicadores de avaliação de performance estratégica (deverá ser reavaliada após a entrega do site de acordo com os objetivos sazonais da CAIXA);</p> <p>j) Indicação de parceiros, recursos, gestores e ferramentas necessárias para o sucesso do projeto.</p>	<p>a) Arquivo texto detalhado com as informações levantadas no diagnóstico e arquivo de apresentação gráfica contendo o Planejamento de Comunicação;</p> <p>b) Arquivo texto detalhado contendo a estratégia concebida na matriz estratégica;</p> <p>c) Arquivo texto contendo proposição do mapa do site com indicação das áreas específicas da CAIXA;</p> <p>d) Arquivo de imagem digital contendo a proposta visual para página inicial do site contemplando a página inicial e o primeiro nível.</p>	<p>Cumprimento do prazo de entrega, aderência às diretrizes de da estratégia e comunicação digital da CAIXA e ao mapeamento, originalidade do conteúdo produzido, aplicabilidade.</p>	Não se aplica	Não se aplica
	1. PLANEJAMENTO	DIAGNÓSTICO E MATRIZ ESTRATÉGICA					Não se aplica
	1. PLANEJAMENTO						Não se aplica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Digital Consultoria e Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ sob o no. 04.837.800/0001-12, presta serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, conforme contrato no. CTR140-12 e aditivos firmados entre as empresas, atendendo as demandas de forma plenamente satisfatória, outorgando grau de satisfação positivo.

Descrição dos Serviços:

- Planejamento, criação, produção e veiculação de campanhas publicitárias para os diversos meios de comunicação;
- Planejamento, criação e produção de sites, hotsites e portais;
- Planejamento, criação e produção de peças e campanhas para comunicação interna e de design;
- Planejamento, criação e desenvolvimento de gerenciamento de conteúdo e ações para redes sociais e qualquer outro tipo de conteúdo;
- Planejamento, criação, desenvolvimento e gerenciamento de BI (Business Intelligence);
- Planejamento e gerenciamento de SEO (Search Engine Optimization).

Nome das Empresas: Caixa Seguradora S/A - CNPJ: 34.020.354/0001-10, Caixa Vida e Previdência S/A - CNPJ: 03.730.204/0001-76, Caixa Capitalização S/A - CNPJ: 01.599.296/0001-71, Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios - CNPJ: 05.349.595/0001-0

Endereço: Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Brasília-DF - CEP 70.701-050

Período de Vigência de Atendimento: De dezembro de 2005 até a presente data.

Telefone: (61) 3004-4000


Gerente
Gerência de Marketing Digital

Brasília, 31 de Maio de 2019

Sigrid Guimarães
Gerente de Marketing Digital
EMAIL: Sigrid.Guimaraes@caixaseguradora.com.br

RG: 1375972 - DF
CPF: 647783981-4



Currículo

Gizele Dias

VP de Negócios

Tempo de experiência em comunicação e marketing:

17 anos.

Empresas que atuou:

Mac Dowell Propaganda, Agnelo Pacheco e Borghi Lowe.

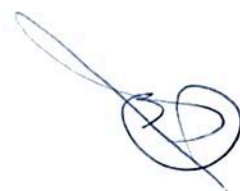
Principais clientes atendidos/experiência:

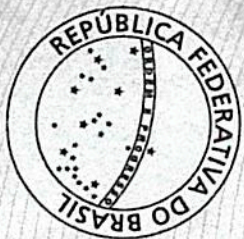
Ministério da Saúde, Ministério do Turismo, Loterias Caixa, Tribunal Superior Eleitoral, Bancorbrás, Alameda Shopping, Caixa e Caixa Seguradora.

Experiência em atendimento de contas públicas e privadas, com participação em mais de 960 projetos digitais, desde a construção de sites e plataformas, até planejamento e execução de campanhas, presenças em redes sociais e estudos de Business Intelligence.

Formação acadêmica:

Comunicação Social – Publicidade e Propaganda.





Centro de Educação Superior de Brasília Instituto de Educação Superior de Brasília



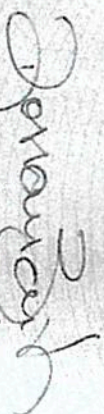
A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior de Brasília confere o título de

Bacharel

Gizele Christina Brito Dias

de nacionalidade Brasileira, nascida no Distrito Federal no dia 12 de setembro de 1980, documento de identificação 1943139 SSP/DF, tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social, no dia 13 de agosto de 2002 e lhe outorga o presente Diploma a fim de gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 13 de agosto de 2002


Secretária Geral

Diplomado

000 147


Diretora Geral

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BACHARELADO

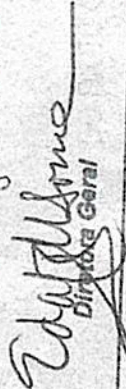
Reconhecido pela PORTARIA MEC nº 1.037, de 9/4/2002, Publicada no D.O.U. nº 68, de 10/4/2002, Seção 1, pág. 25 e PORTARIA SESu/MEC nº 716, de 17/7/2002, Publicada no D.O.U. nº 137, de 18/7/2002, Seção 1, pág. 28

IESB

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA

O(A) diplomado(a) concluiu neste Instituto a
Habilitação Publicidade e Propaganda

Brasília-DF, 13 de agosto de 2002


Diretora Geral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

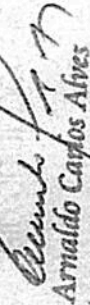
Diploma registrado por delegação do Ministério
da Educação nos termos da Portaria 56474 e
DAU 7177.

Registro nº 111

Livro nº 01-IESB Folha nº 43


Processo nº 202212002

Data de Registro 14/08/2002


Arnaldo Carlos Alves

Diretor de Administração Acadêmica
UESB / DAA


Eda Coutinho Barbosa Machado de Souza
Diretora Geral - IESB


Rossani Ribeiro Prado Bastos
Secretária Geral - IESB

DIGITAL



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio do presente instrumento, de um lado, **DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.837.800/0001-12 e no CF/DF sob o nº 07.429.814/001-67, com sede no SIG, Quadra 4, Lote 25, Edifício Barão de Mauá, sala 215, Brasília-DF, CEP: 70.610-440, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Adriana Moya Pereira, inscrita no CPF sob o nº 134.320.208-64, doravante denominada **Contratante/Tomadora de Serviços**, e de outro lado, **Gizele Dias – Marketing Promocional e Digital Ltda.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.843.245/0001-34 e no CF/DF sob o nº 07.521.118/001-93, com sede no ST SHC/SW CLSW 301, Bloco C, Entrada 42, Kitstudio 111, S/N, 1 Pavimento, Sudoeste, Brasília-DF, neste representado(a) por seu(a) representante legal, Sr(a). Gizele Christina Dias Gonçalves, inscrito (a) no CPF sob o nº 146.751.961-87, doravante denominado (a) **Contratado/Prestador de Serviços**, resolvem celebrar contrato de prestação de serviços, nos termos das cláusulas abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Diretora de Negócios na cidade de Brasília-DF, de modo que a Contratante assumirá a posição de tomadora de serviços e a Contratada a de prestadora, ficando essa última responsável por toda metodologia, projeto(s) e equipe(s).

Parágrafo único: a execução do presente contrato não gera vínculo de emprego entre os prepostos e/ou representantes legais da Contratada e a Contratante, tratando-se de relação jurídica de cunho exclusivamente civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados pelo Contratado, em caráter não exclusivo, em estabelecimento próprio, sendo-lhe facultado utilizar, sem qualquer custo, durante o período de vigência do presente contrato, a infraestrutura (instalações físicas e equipamentos) da Contratante.

Parágrafo único: tendo em vista a ausência de exclusividade na presente avença, fica assegurado à Contratada o direito de celebrar contratos de prestação de serviços com quaisquer outras empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

A Contratada poderá prestar os serviços aqui pactuados por quaisquer pessoas físicas a ela vinculadas, sejam tais pessoas sócias ou empregados regularmente contratados, não podendo a Contratante exercer qualquer ingerência na escolha de tais pessoas.

Gizele



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 - CEP: 70.350-530 | Brasília - DF

Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

Tabelião: Mc Arthur D. Andrade Camargo

CARTORIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n 8.935/94)

Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

SIQUEIRA

ESCREVENTE NOTARIAL

Consultar seios www.tjdft.jus.br

310 - Selo: TJDFT20190011236063ZKXC



CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada pelos serviços efetivamente prestados a importância de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais), valor esse que poderá ser dividido em 12 (doze) parcelas e, assim, adimplido mensalmente, a critério da Contratante.

Parágrafo Primeiro: a importância estipulada nesta cláusula será paga mediante apresentação de nota fiscal de serviços a ser emitida pela Contratada em face da Contratante, a qual ficará responsável pelas pertinentes retenções tributárias e previdenciárias na fonte.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada obriga-se a atender os clientes da Contratante até o término do projeto por si gerido, cumprindo regularmente com suas obrigações e zelando pelo bom nome, conceito e prestígio da Contratante, inclusive em circunstâncias e ambientes externos à prestação de serviços de que ora se trata.

Parágrafo Primeiro - Da Responsabilidade Civil: a Contratada, em caráter exclusivo, será civilmente responsável por qualquer prejuízo que seus sócios, prepostos e/ou empregados causem a terceiros durante a execução do presente contrato, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade desse jaez.

Parágrafo Segundo - Do Direito de Regresso: se a Contratante, por qualquer motivo, for responsabilizada por ato praticado pela Contratada ou por quaisquer de seus sócios, prepostos e/ou empregados; terá direito de regresso em face desta e destes, solidariamente responsáveis, devendo ser ressarcida por todos os ônus suportados.

Parágrafo Terceiro - Da Responsabilidade Tributária: a Contratada responderá, direta e exclusivamente, perante as Administrações Fazendárias Municipal, Estadual, Distrital e Federal, pelos tributos devidos em razão do presente contrato, não podendo tal responsabilidade sob hipótese alguma ser transferida à Contratante, ainda que de forma subsidiária.

Parágrafo Quarto - Do Direito de Restituição: não obstante o quanto previsto no parágrafo anterior, se, de qualquer forma, a Contratante for responsabilizada tributariamente por ato praticado pela Contratada ou por quaisquer de seus sócios, prepostos e/ou empregados, terá direito de restituição por todos os ônus suportados.



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

CARTÓRIOJK

Tabellião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

SIQUEIRA

ESCREVENTE NOTARIAL

Consultar sites: www.tjdft.jus.br

310 - Selo: TJDFT20190011236064ZMLP



DIGITAL



Parágrafo Quinto - Da Responsabilidade Trabalhista: a Contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas havidos com seus empregados que tenham relação ou não com o presente contrato, e a sua inadimplência não transfere à Contratante a responsabilidade pelo respectivo pagamento.

Parágrafo Sexto - Do Direito de Indenização: se a Contratante for responsabilizada, de qualquer forma, por débitos trabalhistas da Contratada, terá direito de indenização em face desta, devendo ser ressarcida por todos os ônus suportados.

CLÁUSULA SEXTA: DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Durante a prestação de serviços descrita na cláusula primeira, a Contratada receberá da Contratante e dos clientes informações confidenciais, obrigando-se, portanto, a não utilizar e/ou revelar tais informações a terceiros sem correspondente autorização escrita específica de um ou de outro.

Parágrafo Único: a restrição mencionada no *caput* não se aplica às informações que tenham chegado ao conhecimento público por outra via e que devam ser reveladas por força de expressa disposição legal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente contrato começa a vigorar da data de sua assinatura e terá validade por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: o Prestador de Serviços poderá requerer a rescisão do presente contrato mediante prévia e expressa notificação por escrito que manifeste tal interesse com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: a Contratante não fica vinculada ao prazo acima estabelecido, podendo rescindir o contrato a tempo e modo, conforme interesses da empresa em manter a prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA QUARENTENA E DA AUTORIZAÇÃO DE USO

A Contratada não poderá contatar clientes nem contratar empregados da Contratante pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da rescisão deste instrumento contratual. Noutro giro, fica a Contratante autorizada a utilizar em jornais, revistas, websites e veículos de comunicação congêneres, físicos e/ou eletrônicos, quaisquer marcas e/ou imagens associadas à Contratada e decorrente do presente instrumento. A Contratante terá o direito, com exclusividade, de ter acesso e guardar todas as peças/arquivos criados pelo Contratado, em todos os formatos necessários, para uso posterior, sem qualquer restrição de uso e sem qualquer ônus.



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 77.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: McArthur Di Anzade Camargo

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

SIQUEIRA

ESCREVENTE NOTARIAL

Consultar selos www.tjdft.jus.br

310 - Selo: TJDFT20190011236066LOIM



DIGITAL



CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem a cidade de Brasília-DF como foro competente para processar e julgar quaisquer demandas que tenham por objeto o presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCLUSÃO

Por estarem as condições plenamente justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias idênticas.

Brasília-DF, 01 de setembro de 2015.



DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA
Contratante



GIZELE DIAS - MARKETING PROMOCIONAL E DIGITAL LTDA-ME
Contratada







1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.470-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Andreia - Cartário

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
SIQUEIRA

ESCREVENTE NOTARIAL

Consultar selos www.tjdft.jus.br
310 - Selo.TJDFT20190011236067RVBM



(Handwritten signature)

DIGITAL



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio do presente instrumento particular de Termo Aditivo, de um lado, **DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.837.800/0001-12 e no CF/DF sob nº 07.429.814/0001-67, com sede localizada no St SCES Trecho 03, Conjunto 05, Parte D, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.200-003, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Adriana Moya Pereira, inscrita no CPF sob o nº 134.320.208-64 e RG sob o nº 20.387.240-X expedida por SS/SP, e doravante denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado, **GIZELE DIAS - MARKETING PROMOCIONAL E DIGITAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.843245/0001-34 e no CF/DF sob o nº 07.521.118/001-93, com sede na CSLW 301 Bloco C Entrada 42 KITSTUDIO 111 1º Pavimento, Sudoeste, Brasília-DF, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Gizele Christina Brito Dias, inscrita no CPF sob o nº 697.294.251-91 e RG sob nº 1943139 expedida por SSP/DF, doravante denominado apenas como CONTRATADA, resolvem aditar o 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado em 1º de junho de 2018, mediante as cláusulas e disposições seguintes, que reciprocamente estipulam, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração na Cláusula Segunda e Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços firmado em 1º de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desse termo aditivo, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes.

Parágrafo Primeiro: o Prestador de Serviços poderá requerer a rescisão do presente contrato mediante prévia e expressa notificação por escrito que manifeste tal interesse com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: a CONTRATANTE não fica vinculada ao prazo acima estabelecido, podendo rescindir o contrato a tempo e modo, conforme interesses da empresa em manter a prestação de serviços.

Parágrafo Terceiro: no caso de rescisão, seja pelo CONTRATANTE ou CONTRATADA, haverá o pagamento proporcional ao período de serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), valor esse que poderá ser dividido em 12 (doze) parcelas e, assim, adimplido mensalmente, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Único: a importância estipulada nesta cláusula será paga mediante apresentação de nota fiscal de serviços a ser emitida pela CONTRATADA em face da CONTRATANTE, a qual ficará responsável pelas pertinentes retenções tributárias e previdenciárias na fonte.



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

GRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.357-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

CARTORIOJK

Tabellão: Me. Arthur Di. Andrade Camargo

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

SIQUEIRA

ESCREVENTE NOTARIAL

Consultar selos: www.tjdft.jus.br

310 - Selo: IJDFT20190011236072BCAR



DIGITAL

CLÁUSULA QUARTA - CONSIDERAÇÕES FINAIS



Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Por estarem as condições plenamente justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias idênticas e para o mesmo efeito.

Brasília, 01 de outubro de 2018.



DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA
Contratante



GIZELE DIAS - MARKETING PROMOCIONAL E DIGITAL LTDA - ME
Contratada






1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

SIQUEIRA

ESCREVENTE NOTARIAL

Consultar selos: www.tjdft.jus.br

310 - Selo: TJDFT20190011236076VWYZ



[Handwritten signature]

DIGITAL



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio do presente instrumento particular de Termo Aditivo, de um lado, **DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.837.800/0001-12 e no CF/DF sob nº 07.429.814/0001-67, com sede localizada no St SCES Trecho 03, Conjunto 05, Parte D, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.200-003, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Adriana Moya Pereira, inscrita no CPF sob o nº 134.320.208-64 e RG sob o nº 20.387.240-X expedida por SS/SP, e doravante denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado, **GIZELE DIAS - MARKETING PROMOCIONAL E DIGITAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.843245/0001-34 e no CF/DF sob o nº 07.521.118/001-93, com sede na CSLW 301 Bloco C Entrada 42 KITSTUDIO 111 1º Pavimento, Sudoeste, Brasília-DF, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Gizele Christina Brito Dias, inscrita no CPF sob o nº 697.294.251-91 e RG sob nº 1943139 expedida por SSP/DF, doravante denominado apenas como CONTRATADA, resolvem aditar o termo aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado em 1º de junho de 2017, mediante as cláusulas e disposições seguintes, que reciprocamente estipulam, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços firmado em 1º de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desse termo aditivo, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes.

Parágrafo Primeiro: o Prestador de Serviços poderá requerer a rescisão do presente contrato mediante prévia e expressa notificação por escrito que manifeste tal interesse com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: a CONTRATANTE não fica vinculada ao prazo acima estabelecido, podendo rescindir o contrato a tempo e modo, conforme interesses da empresa em manter a prestação de serviços.

Parágrafo Terceiro: no caso de rescisão, seja pelo CONTRATANTE ou CONTRATADA, haverá o pagamento proporcional ao período de serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados a importância de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), valor esse que poderá ser dividido em 12 (doze) parcelas e, assim, adimplido mensalmente, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Único: a importância estipulada nesta cláusula será paga mediante apresentação de nota fiscal de serviços a ser emitida pela CONTRATADA em face da CONTRATANTE, a qual ficará responsável pelas pertinentes retenções tributárias e previdenciárias na fonte.



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF

Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

Tabellão: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTORIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n 8.935/64)

Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

SIQUEIRA

ESCREVENTE NOTARIAL

Consultar selos www.tjdft.jus.br

310 - Selo:TJDFT20190011236069GSXU



DIGITAL

CLÁUSULA QUARTA - CONSIDERAÇÕES FINAIS



Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Por estarem as condições plenamente justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias idênticas e para o mesmo efeito.

Brasília, 01 de junho de 2018.



DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA
Contratante



GIZELE DIAS - MARKETING PROMOCIONAL E DIGITAL LTDA - ME
Contratada





1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.560-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

Tabelião: Mo Arthur Di Andrade Canargo

CARTORIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)

Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

SIQUEIRA

ESCREVENTE NOTARIAL

Consultar selos www.tjdft.jus.br

310 - Selo:TJDFT20190011236070ZUMU



[Handwritten signature]

DIGITAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Por meio do presente instrumento particular de Termo Aditivo, de um lado, **DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.837.800/0001-12 e no CF/DF sob nº 07.429.814/0001-67, com sede localizada no SCES Trecho Lote 3 Parte A, SHCS, Brasília-DF, CEP: 70200-003, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Adriana Moya Pereira, inscrita no CPF sob o nº 134.320.208-64, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GIZELE DIAS - MARKETING PROMOCIONAL E DIGITAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.843.245/0001-34 e no CF/DF sob o nº 07.521.118/001-93, com sede à CSLW 301 Bloco C Entrada 42 KITSTUDIO 111 1º Pavimento, Sudoeste, Brasília/DF, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Gizele Christina Brito Dias, inscrita no CPF sob o nº 697.294.251-91, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços celebrado em 1º de setembro de 2015, mediante as cláusulas e disposições seguintes, que reciprocamente estipulam, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto proceder à alteração nas cláusulas Primeira e Sétima do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 1º de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato passa a ser **Gerenciamento da equipe de Atendimento, Acompanhamento do faturamento dos projetos e orientação da equipe para alcance de metas, Acompanhamento estratégicos dos projetos, Relacionamento com os clientes, Conhecimento sobre clientes e suas necessidades, Gerar novos negócios nos clientes e novos clientes, Direcionar e homologar as**



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

CRS Quadra 605 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 71.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mo Arthur Di Andrade Samargo

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

SIQUEIRA

ESCREVENTE NOTARIAL

Consultar selos: www.tjdft.jus.br

310 - Selo: TJDFT20190011236071DOTZ



DIGITAL

entregas de briefing e atas de reunião da equipe, Analisar os relatórios financeiros dos projetos para tomadas de decisão.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desse termo aditivo, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Por estarem as condições plenamente justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias idênticas e para o mesmo efeito.

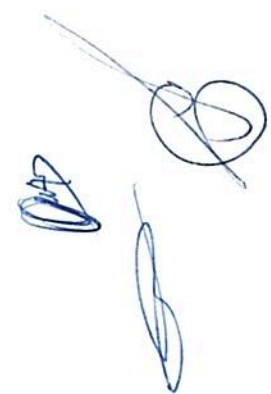
Brasília, 1º de junho de 2017.



DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA
Contratante



GIZELE DIAS - MARKETING PROMOCIONAL E DIGITAL LTDA - ME
Contratada



4 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.357-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Andrada Calmário

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
SIQUEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos www.tjdft.jus.br
310 - Selo:TJDFT20190011236061CUIB



DECLARAÇÕES



DIGITAL

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DO MENOR

À Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 02 /2019 SECOM/DF

DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.837.800/0001-12, por intermédio de sua representante legal, Adriana Moya Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 20.387.240-X SSP – DF, inscrita no CPF sob o nº 134.320.208-64, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Brasília – DF, 22 de agosto de 2019


Adriana Moya Pereira







1º Office of Notes and Protest of Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabellão: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

ECONHECO e dou fe por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
EXp6PKb1 - ADRIANA MOYA PEREIRA

JDF720190011228462TVPS
RDAA-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"
SB.26/08/2019 - 13:51:04

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

À Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 02 /2019 SECOM/DF


DECLARAÇÃO

Processo nº 04000-00000184/2019-12

DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.837.800/0001-12, por intermédio de sua representante legal, Adriana Moya Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 20.387.240-X SSP – DF, inscrita no CPF sob o nº134.320.208-64, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília – DF, 22 de agosto de 2019




Adriana Moya Pereira

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL


À Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 02 /2019 SECOM/DF

Eu, Adriana Moya Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 20.387.240-X SSP – DF, inscrita no CPF sob o nº134.320.208-64, como representante devidamente constituída da empresa, DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.837.800/0001-12, doravante denominada Licitante, para fins do disposto na Concorrência nº 02/ 2019 SECOM/DF, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
- i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
 - ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
 - iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.
- b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já está em fase de implantação, medidas, tendo como meta em um prazo de 05 anos, atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.
- c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília – DF, 22 de agosto de 2019


Adriana Moya Pereira








4 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotos 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
CARTORIOJK Tabellão: Mo Arthur Di Andrade - Cartário

RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA a(s) firma(s) de
[EXp6PKb2] ADRIANA MOYA PEREIRA

JDFt20190011226463RWLM
RDAA-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"
DSB,26/08/2019 - 13:51:02

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA

